



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTEARIA N.º 201/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 100% (Cem por cento) à viúva à Sr.^a **ARMINDA PEREIRA**, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 7.º da “*Constituição Federal*”, com os proventos mensais de R\$ 151,00 (Cento e cincoenta e um reais), em virtude do falecimento do Servidor Inativo o Sr. **GABRIEL PEREIRA**, Inativado através do acórdão n.º 273/99 do Tribunal de Contas do Paraná. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 03/10/2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 20 de Outubro de 2000.

Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal